



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2010.

“DECLARA EXTINTOS OS MANDATOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba em conjunto com a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 97, I da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 39, XIX do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgam o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. - Ficam extintos os mandatos do Prefeito Aarão de Moura Brito Neto e do Vice-Prefeito Marcelo Tenório da Cruz, por motivo da cassação, declarada pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, comunicado através de Ofício nº 991/CORIP/09 a esta Casa de Leis, ocorrido no dia 26 de julho do corrente, através o Acórdão nº 50.070 e confirmado pelo desprovemento dos Embargos de Declaração opostos em face do mencionado acórdão no dia 06 de outubro do corrente (Acórdão nº. 52.313), atendendo ao preceituado no art. 97, incisos I e IV da L.O. M. c/c art. 39. XIX do Regimento Interno.

Art. 2º - Em face do artigo anterior e na forma do art. 86 da Lei Orgânica Municipal de Mangaratiba c/c art. 39, VIII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Exmo. Sr. Vereador Presidente Edison Ramos assume o cargo de Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ocorrer sua imediata publicação.

Câmara Municipal de Mangaratiba, em 08 de outubro de 2010.


Edison Ramos
Presidente


José Carlos Costa
Vice-Presidente


José Carlos Simões
1º Secretário


José Luiz Figueiredo Freijanes
2º Secretário